



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Dados da reunião	Data:	Hora:	Local:
	13.07.2022	14h00	Reunião Virtual (Zoom)
PAUTA			
<p>Apresentação das minutas de regulamentação do teletrabalho no Tribunal, quais sejam: (i) Minuta de Portaria da Presidência que trata do estabelecimento do limite global de servidores em teletrabalho e outros dispositivos; e (ii) Minuta de Portaria da Diretoria-Geral, que aprova o modelo de Plano Individual de Trabalho (PIT) e outras regras procedimentais.</p>			
PARTICIPANTES			
Nome		Unidade	Assinatura
Adenir José de Sousa		Suplente – ASSETRE	(Assinado eletronicamente)
Alfredo Henrique Corrêa de Paula		Titular – SINJUFEGO	
Breno Augusto de Oliveira Prado		Titular – ASSETRE	
Gianricardo Afra Borges		Suplente – ZONAS	
José Carlos da Silva		Titular – DG	
José Carlos Lucio Maia		Titular – ZONAS	
Leonardo Alex de Siqueira		Titular - PRESI	

Luís Gustavo do Lago Quinteiro (convidado)	AGSGP
Maria Cecília Felix do Carmo	Titular (ORE, EJE, GJM)
Maycon Vicente Inácio	Suplente – SINJUFEGO
Milena Jorge Gonçalves	Presidente
Ricardo Barbalho Marques	Suplente (ORE, EJE, GJM)
Silvio Alberto de Moraes Filho	Suplente - DG
Weliton Pereira da Silva	Titular - VPCRE

SÍNTESE DA REUNIÃO

Milena dá as boas-vindas aos participantes e, em seguida, passa a palavra ao Quinteiro para condução.

1) Apresentação dos objetivos da reunião e normas

Quinteiro esclareceu que foram desenvolvidas duas minutas de portaria, sendo uma a ser expedida pela Presidência, estabelecendo o percentual global de servidores que poderão atuar em regime de teletrabalho no Tribunal; e outra de normas procedimentais, como a aprovação do modelo de Plano individual de Trabalho (PIT) e outras regras procedimentais. Esclareceu, ainda, que, nesta etapa, compete à Comissão de Gestão do Teletrabalho apresentar proposta fundamentada indicando o quantitativo de servidores e as áreas/atividades que poderão ser desenvolvidas em regime de teletrabalho.

2) Minuta de portaria da Presidência, que define o percentual global de servidores que poderão atuar em regime de teletrabalho; e Minuta de portaria da Diretoria-Geral, que aprova o modelo de Plano Individual de Trabalho e outras regras procedimentais

Quinteiro apresentou o texto da portaria, que sugere o percentual máximo de 50% dos servidores em regime de teletrabalho na Justiça Eleitoral de Goiás, tanto nas zonas eleitorais quanto na Secretaria. Discutiu o conceito de macrounidade, para os fins da referida norma, bem como a sugestão de limitação de 20% dos servidores da Secretaria em regime de trabalho no período de 01/08 a 19/12/2022, em razão das Eleições 2022. Levantou, ainda, a questão sobre a pertinência (ou não) de ser estabelecer limite análogo para as zonas eleitorais no mesmo período;

Também apresentou a minuta de norma procedimental, que aprova o Plano Individual de Trabalho e define diretrizes para registro e acompanhamento das metas de trabalho, dentre outros aspectos.

Houve amplo debate entre os participantes acerca dos detalhes da minuta, suas implicações e sugestões de ajustes, que serão oportuna e formalmente apresentados pelos membros da Comissão e procedimento SEI específico.

Ficou acordado que as minutas serão enviadas, por e-mail, ainda no dia 15/07/2021; e que será aberto procedimento administrativo no SEI com as minutas para que os participantes possam apresentar formalmente suas sugestões.

Ao final, ficou acordado que os membros envidarão esforços para que a versão final dos textos possa ser apresentada à Administração nos primeiros dias da semana do dia 18/07.

Milena e Quinteiro agradeceram a presença e a participação de todas as pessoas presentes.

Plano de ação				
Item	Descrição da ação	Responsável	Data	Realizado?
a.	Encaminhamento das minutas, via e-mail.	AGSGP	13/07/2022	Sim
b.	Encaminhamento das minutas via SEI	AGSGP	18/07/2022	Sim

Próxima reunião	Data:	Hora:	Local:
	A definir	-	Reunião virtual (Zoom)



Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A)**, em 19/07/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO QUINTEIRO, ASSESSOR(A)**, em 19/07/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DA SILVA, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E GESTÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 19/07/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/07/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON VICENTE INACIO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/07/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/07/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/08/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 14/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIO BATISTA DE OLIVEIRA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 17/08/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANRICARDO AFRA BORGES, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 21/08/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315134** e o código CRC **E4A1023B**.
